



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 145/2024

São Luis/MA, fevereiro de 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 000001197/2024,

R E S O L V E

01. Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para os trechos São Luís/Curitiba/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 917/2019, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias, bem como a contratação do serviço de transporte de bagagem, à Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, a fim de participar, na condição de gestora da Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do TRT16, do "I Encontro Nacional dos Coletivos de Mulheres no Sistema de Justiça", a ser realizado em entre os dias 07 e 08 março de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

02. Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 06 a 09/03/2024, tendo em vista a incompatibilidade de voos com o horário de término do evento, conforme informações constantes no Doc.0106542 do mencionado Processo SEI.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 22/02/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0106612** e o código CRC **E9F3E138**.

Referência: Processo nº 000001197/2024

SEI nº 0106612